



# CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

## PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

**Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 084/2025 que:  
“Cria o Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento no Município de Irati.”**

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o projeto de lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, que tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento, voltado ao apoio financeiro extraordinário e pontual a atletas e paratletas que representem o Município em competições nacionais e internacionais, o qual foi lido na sessão ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025.

É o sucinto relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.

No que se refere à competência legislativa do Município, o presente projeto encontra-se amparado pelos artigos 7º, I da Lei Orgânica do Município; 17, I, da Constituição Estadual; e 30, I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local.



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

De acordo com o art. 1º do PL, o Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento tem o objetivo de apoiar e incentivar atletas e paratletas de reconhecido desempenho esportivo, em representação do Município de Irati em competições de nível nacional e internacional.

Ademais, o art. 6º da proposição estabelece que o benefício financeiro concedido no âmbito do Programa será de até 10 (dez) URM – Unidade de Referência Municipal por atleta, e especifica a dotação orçamentaria que cobrirá as despesas decorrentes da concessão da Bolsa.

A justificativa apresentada pelo proponente sustenta o seguinte:

*"Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que tem por instituir o Programa Municipal de Fomento ao Esporte de Alto Rendimento, com o objetivo de apoiar e incentivar atletas e paratletas de reconhecido desempenho esportivo que representam o Município de Irati em competições de nível nacional e internacional. A proposta complementa a Lei Municipal nº 5.257/2025, que criou o Programa “Bolsa Atleta”, voltado principalmente ao esporte de base e à formação de novos talentos, destinando-se, neste caso, a atletas e paratletas de comprovado rendimento técnico e resultados expressivos, que já atuam em competições de alto nível. O programa visa oferecer apoio financeiro pontual e extraordinário, de até 10 URM por atleta, observada a disponibilidade orçamentária e o limite máximo de cinco bolsas por exercício, como forma de garantir condições mínimas para manutenção de treinamentos e participação em competições oficiais, fortalecendo o nome de Irati no cenário esportivo nacional e internacional. Ressalta-se que o benefício não gera qualquer vínculo trabalhista, funcional ou previdenciário com a Administração Municipal, preservando seu caráter de incentivo público e fomento ao esporte. A medida representa um avanço na política municipal de valorização do desporto, reconhecendo o mérito de atletas que elevam o nome do Município por meio de suas conquistas e dedicação. Nestes termos, submete-se o presente Projeto de Lei à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal, confiando em sua aprovação."*



## CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344  
CEP 84500-000 - Irati - PR

Diante do exposto, conclui-se que a proposição preenche os requisitos legais e constitucionais, razão pela qual opina-se pela regular tramitação da matéria, nos termos regimentais.

É o parecer.

Irati/PR, 18 de novembro de 2025.

**EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI**

Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)